

Itaituba-PA, 27.08.2019

MEMO Nº 385/2019

AO SR:
JOELSON DE AGUIAR
DIRETOR DE COMPRAS – PMI
Nesta.

Assunto: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR – Creche
Porte B - Piracaná.

Conforme solicitado segue, em anexo, cópia do documento emitido pela Empresa Monteiro e Araújo LTDA-ME, que solicita o **4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 2018/002 oriundo do Processo nº 27122017/001-DL –sem alteração de valor- que versa sobre a prestação de serviço de continuação da Obra da Creche Porte B, no Bairro Piracaná**, localizada em área de Zona Urbana, no Município de Itaituba-PA.

No oportuno, solicitamos à esta Diretoria intervir junto ao Departamento competente no sentido da concessão à **prorrogação de prazo até 28.02.2020**, que diante dos esclarecimentos prestados pela Empresa Monteiro e Araújo LTDA-ME, justifica-se a petição em razão da necessidade em “entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência, pois é de interesse da empresa honrar com o compromisso assumido com a Instituição”. (justificativa transcrita do documento que tece a petição), conforme justifica a cópia do documento, em anexo.

Em tempo, observa-se que o Aditivo nº 03 do Contrato, em questão, vigorará até 30.08.2019.

Sendo o que temos para este momento.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: 4º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2018 oriundo do Processo nº 27122017/001-DL, até a data de 28.02.2020.

Precisando a Empresa Monteiro e Araújo LTDA-ME da extensão de margem temporal para a realização e conclusão dos trabalhos com segurança e responsabilidade, e ainda, considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art. 5º.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". De igual importância, ao que nos referimos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem o espaço escolar. Sendo as estruturas físicas prediais e condição de segurança um direito humano fundamental e que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana, uma vez que não há como se fazer a educação dignamente se no espaço predial houver falha ou até mesmo não atender a frequente demanda. Que para melhor assegurar tais direitos, exposições de motivos necessários se fazem, conforme a prioridade, neste caso, a **extensão de prazo, em caráter de 4º aditivo, com extensão temporal até a data 28.02.2020, à Empresa Monteiro e Araújo LTDA-ME, conforme contrato nº 002/2018 oriundo do Processo nº 27122017/001-DL, que versa sobre a prestação de serviço de continuação da Obra da Creche Porte B, no Bairro Piracaná, localizada em área de Zona Urbana, no Município de Itaituba-PA. Diante do embasamento, exposições, e urgências!** e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a elaboração do **4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 002/2018, considerando a data limite 28.02.2020, conforme exigências da Legislação em vigor quanto ao OBJETO da presente justificativa: 4º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2018 Processo nº 27122017/001-DL, com a extensão até 28.02.2020, sem alteração de valor.**

Em: 27.08.2019



MONTEIRO E ARAUJO LTDA - ME

CNPJ: 07.528.534/0001-34

CENTROESTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Rodovia Transamazônica

Nesta:

Ao Senhor Amilton Pinho - Secretário

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo de Execução e Prazo de Vigência;

CONTRATADA: Monteiro e Araújo Ltda - Me

OBRA: Continuação da obra da Creche Porte B no Bairro Piracaná Zona Urbana
no Município de Itaituba.

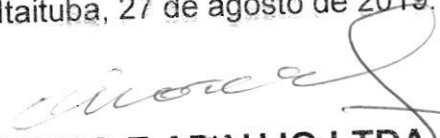
PROCESSO Nº. 27122017/001- DL Contrato: nº 2018/002

A empresa MONTEIRO E ARAUJO LTDA - ME, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.528.534/0001-34, sediada na Av doutor Hugo de Mendonça 626 / aeroporto velho Itaituba / Pá / 68181-000, vem por meio deste solicitar termo aditivo de prazo para o contrato nº 2018/002, oriundo do Processo nº. 27122017/001- DL, que tem como objeto a prestação de serviço de Continuação da obra da Creche Porte B no Bairro Piracaná Zona Urbana no Município de Itaituba.

Assim sendo, em conformidade com dispositivo legal, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do contrato, pois será necessário adicionar um prazo na vigência contratual que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência, pois é de interesse dessa empresa honrar com o compromisso assumido com esta instituição, no mais, solicitamos que o prazo seja estendido de 30/08/2019 até a data de 28/02/2020. Estando, pois tudo devidamente esclarecido e justificado encaminhamos esta justificativa a V.S^a, para que, concordando com os seus termos, promova o deferimento da mesma, autorizando o Aditamento Contratual.

É nossa justificativa.

Itaituba, 27 de agosto de 2019.


MONTEIRO E ARAUJO LTDA - ME
CNPJ sob o nº 07.528.534/0001-34